



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br

[@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial_)

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CONTEXTO DE PANDEMIA DA COVID-19: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS DAS MULHERES PELO DIREITO À VIDA

Dávila Maria Bezerra Viana

Faculdade do Maciço de Baturité - FMB

E-mail: davilaviana90@gmail.com

Ana Rochelly Silva Costa Cavalcante

Faculdade do Maciço de Baturité - FMB

E-mail: anarochellycosta@gmail.com

RESUMO

O presente artigo realiza um levantamento crítico que busca refletir sobre a violência contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19, este trabalho traz questões atuais que se verificou através de artigos, livros e sites para obter resultados concretos sobre o tema abordado. Tal qual foi dialogado nas leituras dos autores, fundamentada em uma pesquisa bibliográfica. Sabe-se que ao obter conhecimento sobre os dados de referência preliminar divulgados na internet, mídia social e artigos, a pandemia trouxe graves consequência a essas vítimas que em sua maioria são caracterizadas por mulheres negras e a determinação de tal frieza é saber que destaca-se duas características: raça e gênero para registrar tais acontecimentos conflitantes e polêmicos na história das mesmas. A pesquisa realizada tem como objetivo de refletir sobre o perfil das mulheres que sofrem violência no contexto de pandemia da covid-19 e os desafios que lhes são postos por suas condições. Conclui-se que as mulheres negras são as mais atingidas pela violência contra a mulher, vivem em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, com baixo índice de escolaridade, desempregadas ou em subempregos, moradoras das áreas periféricas e oprimidas pelo sistema estrutural de uma sociedade cisheteropatriarcal.

Palavras-chave: violência contra a mulher, pandemia e covid-19.

1. INTRODUÇÃO

A violência contra a mulher não é algo recente que surgiu durante a pandemia, mas podemos afirmar sem sombra de dúvidas que se intensificou durante a pandemia. Na verdade,



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



 faculdadefmb.edu.br

 @faculdadefmboficial_

trata-se de um assunto complexo, não só no Brasil, mas no mundo inteiro, visto que a violência contra a mulher é estrutural, típica de uma sociedade patriarcal.

Segundo dados divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2019, quase 20% das mulheres sofreram algum tipo de violência por alguém que participa do seu vínculo afetivo (MOTOSINHOS; ARAÚJO, 2020). De acordo com o site do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no ano de 2020 o Brasil foi o 5º país na posição de homicídios às mulheres, e uma em cada quatro mulheres foram vítimas de algum tipo de violência na pandemia.

Vimos, que a maneira mais eficaz contra a disseminação do novo coronavírus foi o isolamento social, entretanto, essa medida ocasionou significativos impactos negativos na vida de muitas mulheres vítimas de violência doméstica. Assim, podemos afirmar que o isolamento social contribuiu para o crescimento dos conflitos familiares, obrigando mulheres a permanecerem em convivência com seus agressores por um período mais prolongado e com maior dificuldade para solicitar ajuda ou escapar dessa situação.

Em 2020, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher nas plataformas do Disque 180. No Disque 100, o número de casos de feminicídio também apresentaram aumentos em diversos estados do Brasil, quando comparado com o mesmo período do ano de 2019. Também aumentaram os registros de violência psicológica e diminuíram a sensação de proteção, principalmente, em termos de pandemia da Covid-19. Em torno de 17 milhões de mulheres (24,4%) sofreram violência física, psicológica ou sexual no último ano, 51,5% dos brasileiros já viram uma situação de violência contra mulheres nos últimos doze meses.

O feminicídio é o crime de homicídio qualificado de natureza objetiva, cometido contra mulher, por razões da condição de sexo feminino. Foi criado para combater a violência doméstica e familiar contra a mulher e o menosprezo ou a discriminação à condição de mulher. O feminicídio resulta da ideologia de que o machismo e o poder se sobressaem como instrumentos de dominação e subjugação da mulher pelo homem. O Brasil é um dos países que mais se matam mulheres no Mundo. O feminicídio é circunstância de natureza objetiva por se tratar de situação ou qualidade pessoal da mulher, não se confunde com os motivos do crime, pois se trata de violência estrutural e institucionalizada.



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br

[@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

A palavra feminicídio ganhou destaque no Brasil a partir de 2015, quando foi aprovada a Lei Federal 13.104/15, popularmente conhecida como a Lei do Feminicídio. Isso porque ela criminaliza o feminicídio, que é o assassinato de mulheres cometido em razão do gênero, ou seja, a vítima é morta por ser mulher.

O Brasil é considerado o quinto país do mundo com maior número de feminicídios. Agora, durante a pandemia em decorrência de corona vírus, os índices são preocupantes. Um levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública mostrou que os casos de feminicídio cresceram 22,2% em março e abril deste ano de 2020, em relação ao mesmo período de 2019. Segundo o documento, a alta dos crimes foi registrada em 12 Estados brasileiros.

Conforme o levantamento do Data Folha encomendado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, no último ano as agressões contra mulheres dentro de casa, passou de 42% para 48,8%. Apesar do aumento do número de casos, os dados mostram redução no número de denúncias, seja por receio da mulher em denunciar, diante da proximidade dos agressores, ou por medo de descumprir as medidas de isolamento social. As denúncias de violência contra a mulher, de acordo com o Ministério, representam cerca de 30% de todas as denúncias realizadas no disque 100 e no ligue 180, no ano de 2020.

A violência doméstica prejudica a vida da mulher, acarretando graves consequências psicológicas que podem persegui-la por toda a vida, como a depressão, fobia, vergonha, consumo exagerado de álcool e outras drogas, distúrbios no sono e na alimentação, dentre outras. Segundo a última pesquisa Data Senado sobre violência doméstica e familiar publicada em 2019, uma em cada cinco mulheres já foi espancada pelo marido, companheiro, namorado ou ex. E apesar de 100% das brasileiras conhecerem a Lei Maria da Penha, promulgada há 15 anos, elas ainda se sentem desrespeitadas e inseguras.

Ciúmes e bebidas aparecem como as principais causas da violência contra a mulher, que já vitimou 18% das mulheres brasileiras. Pesquisas realizadas pelo Data Popular e Instituto Patrícia Galvão revelou que 98% dos brasileiros conhecem ou já ouviram falar na Lei Maria da Penha e 86% acham que as mulheres passaram a denunciar mais os casos de violência doméstica após a Lei. Para 70% dos entrevistados, a mulher sofre mais violência dentro de casa do que em espaços públicos.

Nesse contexto da pandemia, ressalta-se que as mulheres sobreviventes da violência



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial/)

também podem enfrentar obstáculos adicionais para fugir de situações violentas ou acessar ordens e serviços essenciais de proteção para salvar suas vidas, devido a fatores como cortes orçamentários e restrições ao movimento em quarentena. (ONU MULHERES, 2020).

Ao tomar como referência os dados preliminares sobre violência contra as mulheres divulgadas em artigos, mídia social e internet percebe-se uma espécie de ruído, que incomoda e perturba fazendo ressoar algumas perguntas, que neste estudo, emergem como pontapé inicial para a realização da presente pesquisa: De que mulheres tratam os dados divulgados? Quais mulheres estão expressando a vivência dessa violência doméstica? Quais cotidianos estão imersos em constantes conflitos? Seria a pandemia a responsável pela violência doméstica e seu aumento?

Mulheres negras são as que mais sofrem violência doméstica no Brasil. São as que mais denunciam agressões. São as maiores vítimas de homicídio e feminicídio. As vítimas dessas agressões têm duas coisas em comum: gênero e raça. O que a frieza dos números deixa evidente é que a raça é determinante para as histórias dessas mulheres que sofrem violência.

A Lei Maria da Penha prevê mecanismos de denúncia, prevenção e de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar. Mas eles não estão conseguindo proteger as mulheres negras

Segundo Sueli Carneiro, fundadora do Geledés – Instituto da Mulher Negra, no livro *Mulheres Negras e violência doméstica: decodificando os números*.

“Apesar de contarmos com políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência doméstica, os índices demonstram seu reduzido alcance para atuar na proteção e direito à vida das mulheres negras. O recrudescimento do racismo, do conservadorismos e do machismo são elementos que impactam negativamente na vida das mulheres”.

Diante do exposto, acreditamos que essa pesquisa é de suma importância no debate contemporâneo, sendo um tema complexo e que não se encontra esgotado, mesmo diante do crescimento da sua produção acadêmica.

Destaca-se ainda que a eliminação da violência contra a mulher implica na implementação de políticas públicas que possam prevenir e atuar de forma eficaz na eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher, física, sexual e psicológica que, historicamente, tem vitimado as mulheres. Logo, acredita-se que a presente pesquisa



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial_)

poderá fundamentar profissionais que atuem na implementação de políticas públicas para mulheres.

Este artigo visa refletir de forma crítica sobre os questionamentos aqui mencionados. Nesta perspectiva, lançou-se mão de pesquisa bibliográfica fundamentada nas leituras dos autores que dialogam com a perspectiva crítica. Trata-se de um primeiro aporte a um tema complexo e polêmico.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Antes de conceituarmos desigualdade de gênero, devemos entender o conceito de gênero. Gênero, dentro da humanidade e nas relações sociais, é descrito como uma classificação de masculinidade e feminilidade. Ao contrário do senso comum, gênero não tem, necessariamente, a ver com sexo biológico. O gênero diz respeito à forma como as relações sociais enquadram em padrões o comportamento esperado de cada sexo

Scott (1990, p. 01), define o conceito de gênero como “uma organização social entre os sexos”. Para essa autora, os estudos sobre gênero expressam uma aproximação para compreendermos a constituição social dos sexos. Nesse sentido, ao longo do tempo teorias foram reformuladas, compreendendo que seu conceito está para além da simples separação do que é ser homem ou mulher, é encontrar-se intrínseco nas relações sociais estabelecidas e convencionadas na sociedade.

A desigualdade de gênero é um problema antigo, porém atual. Desde os primórdios da humanidade, a maioria dos povos caminhou para o desenvolvimento de sociedades patriarcais, em que o homem detinha o poder de mando e decisão sobre a família. Esse modelo foi transposto do âmbito familiar privado para o âmbito público, fazendo com que sistemas políticos desenvolvessem-se pelo comando masculino.

Para Saffioti (2011, p. 136),

o conceito de gênero carrega uma dose apreciável de ideologia. E qual é esta ideologia? Exatamente a patriarcal, forjada especialmente para dar cobertura a uma estrutura de poder que situa as mulheres muito abaixo dos homens em todas as áreas da convivência humana. É a esta estrutura de poder, e não apenas à ideologia que a acoberta, que o conceito de patriarcado diz respeito. (SAFFIOTI, 2011, p. 136).



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br



@faculdadefmboficial_



Por anos, a mulher foi excluída da participação efetiva nos espaços públicos, do trabalho fora do âmbito doméstico e da possibilidade de desenvolvimento científico e intelectual por meio da educação formal, além de estarem submetidas (isso ainda ocorre) ao poder de homens de sua família, em geral seus pais e maridos. Isso acarretou num problema que surge por solução: a desigualdade fundamentada pelo gênero.

"Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade, é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam o feminino." (BEAUVOIR 1980, p. 108 á 122).

Entendemos que gênero é esse tipo de caracterização social da mulher, partimos para falar sobre a desigualdade. Esse domínio começou no âmbito familiar privado e estabeleceu-se ao âmbito público com o passar do tempo. As mulheres ficaram sob o domínio de homens, e os espaços públicos relativos ao comércio, às empresas, á política e às ciências foram dominados quase que exclusivamente por eles até o século XX.

Tiburi (2019) assegura que as mulheres apesar de representarem maioria na sociedade, muitas vezes, não puderam se tornar o que eram ou o que pretendiam ser, pois foram educadas a servirem aos homens. Ao longo do tempo sobre o processo de busca, por exemplo, a ter direito ao seu próprio corpo, como é o caso da legislação do aborto, passaram da condição de totalmente invisibilizadas para uma visibilidade negativa. Dentre os vários fatores, Tiburi (2019), assinala: "O sexo faz parte de um sistema de crenças. Ele é um signo de controle das pessoas, e o controle é algo que as religiões e os Estados sabem e sempre souberam fazer muito bem". (TIBURI, 2019, p. 90).

Historicamente a mulher foi privada de ter acesso á educação formal, de trabalhar fora de casa e de ter autonomia sobre si e sobre seu corpo, (e isso ainda acontece em algumas sociedades com traços mais evidentes de um reacionarismo, ora religioso, ora moral, quase sempre ambos). Enquanto solteiras, as mulheres ficavam sob o domínio de seus pais ou tutores legais, e depois de casadas, eram subordinadas aos maridos.

A partir do século XVIII, muita coisa começou a mudar em nossa sociedade. A luta por direitos tornou-se pauta recorrente e os regimes absolutistas começaram a ruir pela luta popular. Também foi no século XVIII que feministas, como Mary Wollstonecraft, começaram



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br



@faculdadefmboficial_



a levantar voz contra a injustiça imposta contra as mulheres. No fim do século XIX e início do século XX, mulheres começaram a organizar-se em uma luta com a finalidade de lutar pelo direito á participação política.

No século XX, as pautas do movimento feminista voltaram-se, primeiro, para a inserção da mulher de classe média no mercado de trabalho e a conciliação da vida profissional com a vida matrimonial, perpetuando a vertente liberal do feminismo. Muitas conquistas surgiram nesse período, como o sufrágio e os direitos trabalhistas, como a licença maternidade. A partir da década de 1960, o feminismo voltou-se para a libertação sexual feminina, ao mesmo tempo em que as mulheres negras conciliavam a luta contra o racismo com o feminismo, surgindo o feminismo negro.

O movimento Feminista foi responsável por desvelar as condições vivenciadas mundialmente pelas mulheres, na qual trouxe á tona tudo os que lhes foram negadas durante séculos, sejam em relação aos direitos políticos, sexuais ou reprodutivos. Nos anos que se seguiram foram emergido uma série de debates como a condição da mulher, o domínio masculino, as discussões de gênero, a discussão acerca de trabalho reprodutivo e produtivo, em um direcionamento enquanto a significação da vivência de mulheres e homens dentro da divisão do trabalho, trazendo a cena pública um conjunto de fatores possibilitando um amplo espaço para discussão acerca dessas temáticas. É dentro do viés de discussões sobre gênero que se têm uma reflexão dos papéis sociais das mulheres, na qual é deixado claro as desigualdades historicamente vivenciadas por estas, e são esses dados que possibilitou e possibilitam a construção de políticas públicas no intento de reparar e garantir a efetivação dos direitos das mulheres em todos os âmbitos de sua vida. (RODRIGUES, 2017, p. 47, 48).

Atualmente, os movimentos feministas ganham voz nas redes sociais, mas a desigualdade persiste. A mulher ainda é tratada de maneira desigual em relação ao homem. Os espaços políticos, acadêmicos, científicos e sociais continuam dominados por homens, que são maioria em número na sua ocupação.

O Movimento Feminino Negro brasileiro pode ser considerado um sujeito coletivo e um ator político que, juntamente com outros movimentos sociais operários e populares, surge a partir da década de 70 do século XX, com a forte marca de politização do cotidiano, com formas diferenciadas de expressão e experiências (Gomes, 2017, p. 47- 55).



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br @faculdadefmboficial_

Dentre as vertentes do Movimento Feminista, existe aquele que foca nas especificidades próprias das mulheres negras, denominado de Feminismo Negro. No Brasil, essa vertente teve início propriamente na década de 1970 com o Movimento de Mulheres Negras (MMN), a partir da percepção de que faltava uma abordagem conjunta das pautas de gênero e raça pelos movimentos sociais da época.

O Movimento Feminista não tinha uma abordagem interseccional e racial, não pautando, dessa forma, a dupla discriminação que as mulheres negras passam, tanto de gênero quanto de raça. Além disso, dentro do Movimento Negro, liderado por homens, não havia interesse em atuar nas lutas contra o sexismo.

Nesse contexto, tem início o MMN, como consequência, do Feminismo Negro no Brasil, que fez com que os demais movimentos começassem a entender sobre a importância dos recortes raciais e de gênero nas mobilizações de direitos humanos.

Tomando como base essa discussão não podemos esquecer-nos da essencial importância do movimento feminista para trazer à tona questões acerca da mulher, da sociedade patriarcal, da dominação dos corpos, da exploração, da divisão social dos sexos. Esses conceitos foram definidores, ao longo do tempo, e marcam uma trajetória de luta e produções acerca dessas temáticas, tão abordadas na atualidade, porém, muitas vezes distorcidas ou deturpada, principalmente diante da conjuntura vivida atualmente no Brasil.

Assim, buscamos estabelecer um diálogo no qual trabalhe as diversas possibilidades de caminhos a serem traçados no que concerne os estudos sobre gênero, como podemos observar Rodrigues (2017), quando assinala a densidade teórica a qual ousamos desbravar para trilharmos caminhos possíveis as diversas concepções estudadas até aqui, bem como, interpretações e olhares acerca das teorias sobre gênero ao longo do tempo.

Pode-se situar a gênese do paradigma interseccional nas elaborações teóricas do *blackfeminism*. A extensão desse conceito a outras categorias, como a sexualidade e a orientação sexual, a idade, a nação, a etnicidade, a deficiência, etc. Faz parte central do debate (HIRATA, 2014).

A interseccionalidade é uma proposta para “levar em conta as múltiplas fontes da identidade” embora não tenha a pretensão de propor uma nova teoria globalizante da identidade. Crenshaw propõe a subdivisão em duas categorias: a “interseccionalidade



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

estrutural” (a posição das mulheres de cor na intersecção da raça e do gênero e as consequências sobre a experiência da violência conjugal e do estupro e das formas de resposta a tais formas de violência) e a “interseccionalidade política” (as políticas feministas e as políticas antirracistas que têm como consequência a marginalização da questão da violência em relação às mulheres de cor).

Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai ao além do simples reconhecimento da multiplicidade, dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e a reprodução das desigualdades sociais (BILGE, 2009, p. 70).

Connell e Pearse (2015), traz que no cotidiano tomamos a questão do gênero como algo dado, muitas vezes não refletido acerca dessa condição. O nosso dia a dia é construído também nessa perspectiva, assim como as opressões pelas quais as mulheres estão submetidas cotidianamente.

A violência contra a mulher é um fenômeno que tem ganhado grande repercussão nacional e mundial no contexto de pandemia da covid-19, que afeta a todos, mas tem afetado diferentes grupos de pessoas, de distintas maneiras, aprofundando as desigualdades existentes. Dados iniciais indicam que a pandemia tem consequências sociais e econômicas devastadoras para mulheres e meninas, podendo, inclusive, reverter o progresso limitado feito na igualdade de gênero e nos direitos das mulheres. (ONU, 2020).

No art. 7º da lei nº 11.340/06, Lei Maria da Penha, estão previstas todas as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, sendo elas:

- I – Violência Física: Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II – Violência Psicológica: Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
- III – Violência Sexual: Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br

[@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, a gravidez, ao aborto ou a prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV – Violência Patrimonial: Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V – Violência Moral: Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006).

Com grande parte do mundo sob quarentena começa-se a ouvir que um dos efeitos da pandemia é o aumento na violência contra as mulheres, especialmente a violência doméstica perpetrada por parceiros íntimos, pois muitas mulheres agora estão “presas” em casa com seus agressores. (Violência Contra a Mulher, 2020).

Pandemia é um termo que designa uma tendência epidemiológica. Indica que muitos surtos estão acontecendo ao mesmo tempo e espalhados por toda parte. Mas tais surtos não são iguais. Cada um deles pode ter intensidades, qualidades e formas de agravo muito distintas e estabelece relações com as condições socioeconômicas, culturais, ambientais, coletivas ou mesmo individuais. Uma pandemia pode até mesmo se tornar evento em escala global, como é o caso da Covid-19. Levou menos de três meses para que, no início de 2020, mais de 210 países e territórios confirmassem 12 contaminações com o novo coronavírus, casos da doença e mortes. A escala global, no entanto, não significa que se trate de um fenômeno universal e homogêneo. É possível estabelecer padrões, identificar seu patógeno, compreender a sua mecânica biológica e sua transmissibilidade.

Os desafios postos em relevo pela pandemia não são apenas sanitários. São socioeconômicos, políticos, culturais, éticos, científicos, sobremaneira agravados pelas desigualdades estruturais e iniquidades entre países, regiões e populações.

3. METODOLOGIA

A natureza da pesquisa escolhida para a construção desse estudo foi a qualitativa, porque permitiu ter uma visão mais ampla do cenário. Para Minayo(1994), o método qualitativo de pesquisa é entendido como aquele que se ocupa do nível subjetivo e relacional da realidade social e é tratado por meio da história, do universo, dos significados, dos



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculadefmb.edu.br [@faculadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculadefmboficial/)

motivos, das crenças, dos valores e das atitudes dos atores sociais.

O tipo de pesquisa realizado foi bibliográfico e documental, pois a pesquisa bibliográfica foi a investigação em material teórico sobre o tema abordado e foi usada como ponto de partida da pesquisa, facilitando a investigação através do estudo e do conhecimento armazenado em livros e documentos, sites e artigos. E foi documental, pois a mesma recorreu a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, como: jornais, revistas, documentos, relatórios, entre outros. Os métodos e as técnicas que foram utilizadas foram buscas em sites de confiança, tais como, SCIELO, Google Acadêmico, IBGE, IPECE, G1 globo, portal FIOCRUZ, sites que tratam de violência contra a mulher.

O processo de coleta e organização de dados foi realizado através de uma análise de 15 artigos retirados de acervos acadêmicos como Scielo e Google Acadêmico, livros de abordagem paralela ao tema principal, tendo por base autores como: BARBIERI,(1993), OSTERNE(2020) e BEAUVOIR(1980). Também utilizou-se de documentos como o texto base da Lei Maria da Penha e o Anuário de Segurança Brasileiro, além de pesquisas em sites de instituições como a FIOCRUZ que apresentaram relatos, dados e estatísticas de durante o período pandêmico a partir do ano de 2020 até os dias atuais no Brasil, sendo organizado em tabelas divididas em critérios de análise de conteúdo. Toda análise foi dirigida ao tema Violência contra a mulher no contexto de pandemia da Covid-19: uma análise dos desafios das mulheres pelo direito á vida.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Com a chegada da pandemia do COVID-19 ao Brasil, o cotidiano da maioria das famílias brasileiras mudou e o governo precisou adotar medidas de distanciamento social para minimizar a contaminação pelo novo vírus.

Embora essas medidas tenham sido imensamente importantes e necessárias, a situação de isolamento domiciliar despertou preocupação, pois resultou em consequências cruéis para milhares de mulheres brasileiras que viviam em situação de violência doméstica, na medida em que elas, além de serem obrigadas a permanecerem em casa com seus agressores.

Segundo a Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006), a violência doméstica contra a



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

mulher configura-se por qualquer ação ou omissão baseada no gênero e que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial quando praticada no âmbito da unidade doméstica, no âmbito da família ou em qualquer relação íntima de afeto, independente da orientação sexual da vítima.

Para Souza (2007 apud DIAS, 2010), para que seja configurada a violência doméstica, não é necessário que as partes sejam marido e mulher, tampouco que estejam ou tenham sido casados ou convivam em união estável. Para que a violência seja considerada como doméstica, o sujeito ativo pode ser um homem ou uma mulher, basta estar caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade, visto que o legislador priorizou a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher, sem importar o gênero do agressor.

Com Pandemia da COVID-19 e a necessidade de medidas de isolamento social como forma de prevenir a contaminação pelo novo vírus, o cotidiano da maioria das famílias sofreu alterações, fazendo com que os integrantes do núcleo familiar convivam por mais tempo juntos no ambiente domiciliar.

Nessa perspectiva, para as mulheres, a atual pandemia e crise socioeconômica agravou a situação, principalmente para as mais vulneráveis à violência doméstica, uma vez que, por consequência do isolamento social, as mulheres são vigiadas com mais frequência e impedidas de conversar com familiares e amigos, o que amplia a margem de ação para os agressores.

A violência doméstica contra a mulher ocorre no mundo todo e não se delimita a determinada raça, classe econômica, idade ou religião. As agressões são divididas em diversos tipos, como psicológicas, físicas ou sexuais, porém, no relacionamento abusivo, elas ocorrem simultaneamente.

Em 2020 o Brasil registrou 105.821 denúncias de violência contra a mulher (MARTELLO, 2021). Esse número não pode ser comparado com anos anteriores, pois segundo o Ministério da Mulher apud Martello (2021), houve mudança na metodologia adotada em 2020 para apuração dos casos de violência contra a mulher, o que impede a comparação com anos anteriores.

Cerca de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual no



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br @faculdadefmboficial_

Brasil em 2020. A pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP, considera o período compreendido pela pandemia da Covid-19, iniciada em março do ano passado.

De acordo com o novo levantamento do Instituto Datafolha, uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos afirma ter sofrido algum tipo de violência. O índice de 24,4% é inferior ao da pesquisa anterior, em que 27,4% relataram variadas formas de abuso. Contudo, houve um aumento nos casos em que o crime é cometido dentro de casa.

As agressões em ambiente doméstico representaram 42% em 2019 e 48,8% em 2020, enquanto as violências sofridas nas ruas foram de 29% para 19%. Cresceram também os casos em que os agressores são companheiros, namorados e ex-parceiros. Com as mulheres acima de 50 anos, há maior aparição de filhos e enteados nos casos de violência.

Diferentes fatores são importantes ao analisar os casos de feminicídios, dentre eles podemos citar: perfil de raça\cor, vulnerabilidade social, idade da vítima, a relação do autor do feminicídio com a vítima, e local da morte. Com relação ao perfil de raça\cor, mostrou-se uma maior vulnerabilidade de mulheres negras (62% das vítimas), seguidas por mulheres brancas (38,5%), indígenas (0,3%) e amarelas (0,2%). Quanto à escolaridade, percebe-se uma vulnerabilidade social em pessoas menos escolarizadas, sendo que 70,7% das vítimas cursaram até o ensino fundamental, e 7,3% têm ensino superior. Em casos de feminicídio, é possível identificar a relação do autor do feminicídio em 51% dos casos, sendo que destes, 88,8% são cometidos por companheiros ou ex-companheiros. Ademais, é possível perceber que, 65,6% dos casos de feminicídio ocorrem na residência da vítima, 22,2% em vias públicas e 12,2% em outras localidades. Esses dados são relativos ao ano de 2020.

Tabela 1 – Tipos de violência contra a mulher e sua incidência nos primeiros trimestres de 2020, no estado de São Paulo

	JAN - 2020	FEV - 2020	MAR – 2020
FEMINICÍDIO	12	18	20
TENTATIVA DE FEMINICÍDIO	40	32	39
LESÃO CORPORAL DOLOSA	4.942	4613	4329



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculadefmb.edu.br

[@faculadefmboficial_](https://www.instagram.com/faculadefmboficial/)

CRIMES CONTRA A HONRA – CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA	1162	1081	903
AMEAÇA	5984	3343	4642
ESTUPRO CONSUMADO	263	244	230
ESTUPRO TENTADO	69	52	36

FONTE: SSP SP, 2020.

Aos dados de notificações de casos de violências analisados, ressalta as denúncias e registros referentes a outros tipos de violência contra a mulher, como lesão corporal dolosa, crimes contra a honra, ameaça e estupro (consumado e tentado). A maioria das mulheres não têm acesso ao serviço de apoio necessário durante a pandemia, devido a paralisação de diversos serviços, bem como o fato de permanecerem em constante contato com o agressor, dificultando a denúncia dos casos sem que ocorra uma retaliação por isso. Ademais, ressalta-se que com a pandemia do COVID-19, algumas mulheres ficaram com receio em comparecer em órgãos públicos para obtenção de ajuda e denúncia do caso, pois temiam contrair a doença.

Tabela 2 – Incidência da violência contra a mulher no primeiro trimestre do ano de 2020, no estado do Ceará

	JAN - 2020	FEV - 2020	MAR – 2020
HOMICÍDIO DOLOSO DE MULHERES	24	24	26
FEMINICÍDIO	3	2	3
CRIMES SEXUAIS	171	144	123

FONTE: SSPDS CE, 2020.

Os dados do estado do Ceará seguem o mesmo padrão observado em São Paulo, de acordo com a tabela há uma estabilidade nos casos de feminicídio.

De acordo com levantamento do ‘Monitor da Violência’, as principais vítimas de feminicídio são mulheres negras.

Nos primeiros seis meses de 2020, 1.890 mulheres foram mortas de forma violenta, boa parte em plena pandemia de corona vírus – um aumento de 2% em relação ao mesmo período de 2019. Segundo o levantamento, 631 desses crimes foram de ódio motivados pela condição de gênero, ou seja, feminicídio. “Os dados mostram que houve um aumento no



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br [@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

feminicídio em 2020, comparado aos seis primeiros meses do ano passado. Eles também mostram que há uma reprodução nas formas de desigualdades que já acometem a vida das mulheres, 73% das vítimas de homicídio são mulheres negras”, afirmou a pesquisadora do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo (NEV-USP), Giane Silvestre, em entrevista à repórter Larrisa Bohrer, da **Rádio Brasil Atual**.

A maioria das mulheres brasileiras (86%) percebe um aumento na violência cometida contra pessoas do sexo feminino durante o último ano. A conclusão é da pesquisa de opinião “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, realizada pelo Instituto DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência. A pesquisa é realizada a cada dois anos, desde 2005. A edição de 2021 revela um crescimento de 4% na percepção das mulheres sobre a violência em relação à edição anterior. O estudo ouviu 3 mil pessoas entre 14 outubro e 5 de novembro.

Ainda segundo a pesquisa de opinião “Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher — 2021”, para 71% das entrevistadas, o Brasil é um país muito machista, 68% das brasileiras conhecem uma ou mais mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar, enquanto 27% declaram já ter sofrido algum tipo de agressão por um homem. De acordo com a pesquisa, 18% das mulheres agredidas por homens convivem com o agressor. Para 75% das entrevistadas, o medo leva a mulher a não denunciar. O estudo demonstra, no entanto, que 100% das vítimas agredidas por namorados e 79% das agredidas por maridos terminaram a relação.

De acordo com o último censo do IBGE (2010), 92,4 milhões de pessoas se autodeclararam de cor branca, representando 45,5% da população. O grupo de pessoas de cor parda representava 45% do total populacional. Outros 8,6% se declaram de cor preta (17,4 milhões de pessoas) e 1,8 milhão de pessoas (0,9%) declaram outra cor ou raça (indígena ou amarela). Para efeitos de políticas públicas voltadas para igualdade racial, são considerados negros ou afrodescendentes os pretos e pardos. É fato que a população negra no Brasil é maioria e pesam sobre ela opressões, pois convive com as práticas discriminatórias cotidianamente. O fenômeno da “pardalização” se destaca na autoafirmação da população e apresenta o pardo como “coringa” para a indefinição.

No que concerne ao sexo, conforme o Dossiê mulheres negras: retrato das condições



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br @faculdadefmboficial_

de vida das mulheres negras no Brasil (Marcondes et al.,2013, p.19), “em 2009 as mulheres negras respondiam por cerca de um quarto da população brasileira. Eram quase 50 milhões de mulheres em uma população total que, naquele ano, alcançou 191,7 milhões de brasileiros\as”.

Giane Silvestre comenta que esses dados atestam a correlação entre a violência contra a mulher e o racismo. “A gente observa que há uma desigualdade racial no perfil das vítimas de forma gritante. Quando analisamos os dados de comunicação de estupro ou agressão, o percentual de brancas aumenta. Isso significa, na verdade, que as mulheres brancas têm mais acesso aos canais de denúncia do que as negras.”

O retrato das desigualdades raciais é visível quando temos a renda média das mulheres, especialmente a das negras, que continua muito inferior não só em relação à dos homens, como também em relação à das mulheres brancas. “O rendimento médio das mulheres negras era equivalente, em 2009, a 40% do rendimento dos homens brancos, enquanto o das mulheres brancas equivalia a 68% do rendimento dos homens brancos” (ONU, 2011, p. 7).

Fatos como esses têm impedido que as mulheres negras desenvolvam suas potencialidades e consigam mobilidade e ascensão social, pois ocupam posições de desvantagens no que concerne à ocupação e renda, à escolaridade, à entrada na educação superior e no mercado de trabalho, enquanto há predominância no trabalho doméstico.

Evidencia-se que as mulheres negras exercem papel fundamental em toda a estruturação das relações de opressão e subordinação. O corpo delas é utilizado de todas as formas, dentre estas a apropriação e desvalorização de seu trabalho, próprio da contradição entre capital e trabalho.

O retrato das desigualdades raciais é visível quando temos a renda média das mulheres, especialmente a das mulheres negras, que continuam muito inferior não só em relação à dos homens, como também em relação à das mulheres brancas. “O rendimento médio das mulheres negras era equivalente, em 2009, a 40% do rendimento dos homens brancos, enquanto o das mulheres brancas equivalia a 68% do rendimento dos homens brancos” (ONU, 2011, P. 7).

De acordo com o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano de



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculadefmb.edu.br



@faculadefmboficial_

2020 foi marcado por uma crise sanitária somada à crise econômica que vigorava desde 2015, de tal forma que o 1º trimestre de 2021 ainda reflete os efeitos gerados pelo contexto socioeconômico particular.

O Boletim Mulheres Negras, apresenta os dados trimestrais da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referentes ao mercado de trabalho no ano de 2021 e sob um recorte de raça e gênero, com a preocupação de jogar luz e realizar o acompanhamento da realidade vivenciada pelas mulheres negras no acesso às vagas de emprego e a outras formas de ocupação, salientando as suas formas de participação em comparação com a de outros grupos sociais (mulheres brancas, homens negros e homens brancos).

O boletim está focado no 1º trimestre de 2021 e no seu cotejamento com o 1º trimestre de 2020 e com o 4º trimestre de 2020. Vale ressaltar que o ano de 2020 foi marcado por uma crise sanitária, ocasionada pela intensa disseminação do coronavírus, somada a uma crise econômica e política que vigorava desde 2015. Essa conjunção de crise econômica e sanitária ainda é observada para o 1º trimestre de 2021, com fortes reflexos sobre a população negra, em especial, sobre as mulheres negras. Nesse período, registrou-se o maior número de pessoas desocupadas desde o início da série histórica da PNAD Contínua no Brasil, com forte peso do desemprego das mulheres negras.

O número de desempregados atingiu seu ápice sendo puxado pelo crescimento do número de mulheres negras a procura de emprego. O fim do auxílio emergencial no início de 2021, após já ter sido reduzido pela metade a partir de setembro de 2020, somado a um cenário de grave crise, fez com que muitas pessoas, que antes puderam manter o isolamento e preservar suas vidas, tivessem que retornar ao mercado de trabalho, buscando uma vaga, mesmo sem conseguir encontrá-la, o que foi corroborado pela redução na indisponibilidade no trimestre, após uma trajetória de considerável aumento no último ano. As mulheres negras foram a maioria na desocupação, na subocupação e na subutilização da força de trabalho ampliada, mostrando que a sua inserção no mercado de trabalho foi mais precária do que a dos demais grupos considerados (homens negros e mulheres e homens brancos). O trabalho doméstico mostra-se tipicamente feminino e negro. As mulheres representaram 93,2% do trabalho doméstico sem carteira, sendo 61,6% mulheres negras. A remuneração das mulheres



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br



@faculdadefmboficial_



negras foi sempre inferior à dos demais grupos, mesmo com o aumento da escolaridade ou do cargo ocupado. A única situação na qual as mulheres negras auferiram rendas superiores às dos homens negros foi nas forças armadas.

O cenário é de extrema desigualdade e vulnerabilidade, sendo imperioso que políticas públicas sejam ativadas para minimizar e superar a situação precária em que a maior parte das mulheres negras vivem no mercado de trabalho.

Até 13 de outubro de 2020, foram confirmados 5.113.628 casos acumulados de COVID-19 e 150.998 no Brasil. Entre os casos identificados, a COVID-19 se mostra mais mortal entre pessoa negras (pretas e pardas, segundo categorias utilizadas pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e pelo Sistema Único de Saúde).

Os dados disponíveis indicam que as/os afrodescendentes compõem a maior parte da força de trabalho empobrecida do Brasil, têm menos acesso a saneamento adequado e segurança alimentar e representam a maioria das pessoas que foram à óbito em decorrência da infecção pela COVID-19.

Os dados disponíveis indicam que as/os afrodescendentes são mais dependentes dos serviços públicos de saúde. 20,1% das pessoas pardas, e 21,4% das pessoas pretas possuem algum plano de saúde, médico ou odontológico, em comparação a 38,8% das pessoas brancas. Um boletim do Ministério da Saúde mostra que, tanto para os casos de síndrome respiratória aguda grave (SARS) provocada pelo COVID-19, quanto para os óbitos em decorrência da doença, as pessoas negras (combinando categorias de raça/ cor “parda” e “preta”) são as mais atingidas. Na cidade de São Paulo, as/os pretas/os têm 62% mais chances de morrer de COVID-19 quando comparadas/ os às/aos brancas/os.

5. CONCLUSÃO

Os dados divulgados expressam um índice de violência contra mulheres negras, pobres, que vivem em situação de vulnerabilidade social, com baixa escolaridade, moradoras das periferias e desempregadas são as que mais denunciam e sofrem as agressões, são também as maiores vítimas de homicídios e feminicídios.

O sistema de justiça não é apenas um garantidor de direitos, ele viabiliza ações e



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculdadefmb.edu.br

[@faculdadefmboficial](https://www.instagram.com/faculdadefmboficial)

políticas públicas para a redução de violência contra as mulheres. O mesmo é amplo, trazendo consigo uma rede de proteção que se faz falha em diversos aspectos como segurança, moradia, comida, entre outros. Fazendo com que as mulheres negras, tenham seus direitos negligenciados por aquele que deveria se assegurar.

Existem indícios de que durante a pandemia tenha aumentado a violência contra as mulheres, o que não aparece em todas as estatísticas, já que as vítimas também encontraram mais dificuldades no acesso às redes de proteção e aos canais de denúncia. Garantir o acesso à informação, a segurança, e a proteção são direitos do Estado para com as mulheres, porém a falta de políticas públicas para esse público é um fator que agrava cada vez mais o cenário de violência contra a mulher no Brasil.

Neste estudo buscamos trazer indicadores da violência contra a mulher, mas também evidenciamos indicadores que demonstrem o perfil da maioria dessas mulheres, para que possamos refletir sobre as condições de vida dessa população, bem como para que possam ser pensadas estratégias de enfrentamento que sejam alcançáveis, viáveis.

Por fim, conclui-se, mas é importante ressaltar que não se esgota aqui, que as mulheres negras são as mais atingidas pela violência contra a mulher, vivem em sua maioria em situação de vulnerabilidade social, com baixo índice de escolaridade, desempregadas ou em subempregos, moradoras das áreas periféricas e oprimidas pelo sistema estrutural de uma sociedade cisheteropatriarcal.

6. REFERÊNCIAS

BARBIERI, Teresita de. **Sobre a Categoria Gênero**: Uma introdução teórico-metodológica.

S.O.S Corpo, Recife, 1993, Tradução: Antonia Lewinski.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité, Diogène, vol. 1, n° 225, 2009, p. 70-88.

BRASIL. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019. Edição 2019.

BRASIL. Ministério Público de São Paulo. **História da Lei Maria da Penha**: Como surgiu a Lei Maria da Penha. Disponível em:



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



faculadefmb.edu.br [@faculadefmboficial](https://www.instagram.com/faculadefmboficial)

http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Violencia_Domestica/Lei_Maria_da_Penha/vdlmp-mais/Historia_da_lei. Acesso em: 09 de junho de 2022.

BRONZE, Giovanna. CNN BRASIL. **40 cidades do país não registraram mortes por Covid desde o início da pandemia**. São Paulo. 2021. Disponível em:

<https://www.cnnbrasil.com.br/saude/40-cidades-do-pais-nao-registraram-mortes-porcovid-desde-o-inicio-da-pandemia/>. Acesso em: 20 de novembro de 2021.

CALVI, Pedro. **Comissão de Direitos Humanos age em várias frentes contra violência à mulher**. Brasília. 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoespermanentes/cdhm/noticias/mais-de-105-mil-mulheres-foram-vitimas-de-violenciano-brasil-em-2020-presidencia-da-cdhm-agiu-em-varia-frentes>. Acesso em: 25 de novembro de 2021

CRENSHAW, Kimberlé. W. "Demarginalizing the intersection of race and sex; a black feminist critique of discrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics". University of Chicago Legal Forum, 1989, p. 139-167.

DAVIS, Angela. Women, Race and Class. New York: Vintage Books, 1981.

FERREIRA, Mainart C.; LOPES, E. C. **Mulheres e pandemia**: breves reflexões sobre o recrudescimento da violência doméstica no Brasil durante as medidas de isolamento social. Revista Transgressões, v. 9, n. 1, p. 138-151, 22 ago. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/transgressoes/article/view/24204/14630>. Acesso em: 09 de junho de 2022.

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ. **Impactos sociais, econômicos, culturais e políticos da pandemia**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/impactos-sociais-economicos-culturais-e-politicos-dapandemia>. Acesso em: 25 de novembro de 2021.

HIRATA, Helena. Restructuration industrielle et division sexuelle du travail. Une perspective comparative, in revue Tiers Monde, n° 154, avril-juin 1998, p. 381- 402.

https://www.politize.com.br/feminismo-negro-no-brasil/?https://www.politize.com.br/&gclid=CjwKCAjwrNmWBhA4EiwAHbjEQPHyykid0XHrWA4pOw0x1k0bkr0WZ8mT9F7TcqlnLvdeEaUearCbhoCdWQQAvD_BwE

MATTA, G.c., REGO, S., SOUTO, E.P., and SEGATA, J., eds. **Os Impactos sociais da Covid-19 no Brasil**: populações vulnerabilizadas e respostas a pandemia [online]. Rio de Janeiro: Observatório Covid-19; Editora FIOCRUZ, 2021, 221 p. Informação para ação na Covid-19 series. ISBN: 978-65-5708-033-0.

MOTOSINHOS, Isabella; ARAÚJO, Isabela. **Por que a violência contra a mulher cresce durante a pandemia da COVID-19?** Justificando. 2020.

OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **Violência nas relações de gênero e cidadania feminina** [livro eletrônico]. – 1. Ed. – Fortaleza, CE: Edmeta Editora, 2020.

PORFÍRIO, Francisco. **“Desigualdade de gênero”**; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/desigualdade-degenero.htm>. Acesso em 20 de abril de 2022.

RODRIGUES, Maria Deysiane de Carvalho. **Relações de Trabalho**: Uma análise sobre cargos de chefia feminina em uma empresa privada do ramo de Saúde. 2017, 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade Cearense, Curso de Serviço Social, 2017.

SCHUELER, Paulo. **O que é uma pandemia?** FIOCRUZ. Rio de Janeiro. 2021. Disponível:



Seminário de Iniciação Científica

VIII SEMIC



 faculdadefmb.edu.br

 @faculdadefmboficial_

<https://www.bio.fiocruz.br/index.php/br/noticias/1763-o-que-e-umapandemia>. Acesso em: 26 de novembro de 2021.

SCOTT, Joan. **Gênero**: Uma categoria útil de análise histórica. Revista Educação e Realidade, Porto Alegre, V. 15, n. 2, 1990.

SOUZA, DIAS, & SILVA. **Percepção da comunidade acadêmica de instituição de ensino técnico e tecnológico sobre a política pública de enfrentamento à violência contra a 73 mulher**. Revista Brasileira de Políticas Públicas e Internacionais, v. 5, n. 1, abr./2020, pp. 129-153. Disponível em: < <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rppi/article/view/48791/30150>>. Acesso em: 09 de junho de 2022.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015 homicídio de mulheres no Brasil**. Mapa da violência, Brasília, v. 1, n. 1, p. 1-83, 2015.